PREFEITURA DE
GLÓRIA
Povo que a gente ama!

Glória, 18 de abril de 2017.

Ofício n.º 097/2017-GP/PMG

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, venho por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, encaminhar a Lei n° 543/2017 sancionada em 17/04/2017 que ***"Dispões que fixou os subsídios do Prefeito, Vice – Prefeito, Secretários Municipais e dos Vereadores do município de Glória para a Legislatura que se inicia em 1° de Janeiro de 2017 até 31 Dezembro de 2020".***

No ensejo, reafirmamos os nossos mais sinceros protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

David de Souza Cavalcanti
Prefeito Municipal

Atesto o Recebimento Protº Nº 114
Em 19 de Abril de 2017
Câmara Municipal de Glória - BA
Bruna Larissa de Sá Assis
Assistente do Legislativo
Mat: 047

Excelentíssimo Senhor
Gilmar Pereira Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Glória
Nesta

PREFEITURA DE GLÓRIA
Povo que a gente ama!

LEI N.º 543, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Altera a redação dos arts. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 537/2016 que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e dos Vereadores do município de Glória para a Legislatura que se inicia em 1º de Janeiro de 2017 até 31 de Dezembro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 2º, 3º e 4º da Lei 537/2016 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º – O prefeito Municipal perceberá um subsídio mensal no valor de R$ 17.100,00 (dezessete e mil e cem reais).

Art. 3º - O Vice-Prefeito perceberá um subsídio mensal no valor de R$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

Art. 4º - Os secretários Municipais perceberão um subsídio mensal no valor de R$ 6.175,00 (seis mil e cento e setenta e cinco reais)."

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações consignadas na respectiva Lei Orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO
Em, 17 de abril de 2017.

David de Souza Cavalcanti
Prefeito Municipal

Atesto o Recebimento Protº Nº 114
Em 19 de abril de 2017
Câmara Municipal de Glória - BA

Bruna Larissa de Sá Assis
Assistente do Legislativo
Mat: 047